

03-0048 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR - PROJETO DE RESOLUCAO 48/2017 DE 05/10/2017

Promovente:

Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Ementa:

INSTITUI O PRÊMIO ESCOLA CIDADÃ - PELA VALORIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



01
03-48-2017
R

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

PR

48/2017

Projeto de Resolução nº

“Institui o Prêmio Escola Cidadã – pela valorização da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECIDE:

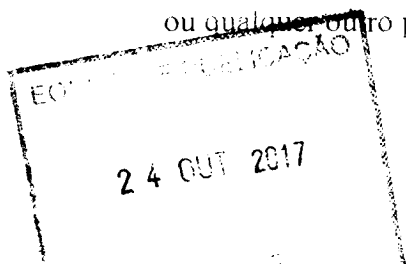
Art. 1º - Fica instituído o “Prêmio Escola Cidadã – pela valorização da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo”, destinado a instituições do ensino público municipal que se destacarem no desenvolvimento do ensino público, gratuito, laico, de qualidade e promovedor do respeito aos direitos humanos e do combate ao preconceito.

Art. 2º - Esta lei tem como propósito:

I – Valorizar a Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo.

II – Valorizar o magistério e seu livre exercício dentro e fora da sala de aula, imune a qualquer forma de censura pedagógica, política, filosófica, artística e/ou cultural.

III – Valorizar o ensino voltado ao pluralismo de ideias, à cidadania, à promoção dos direitos humanos e ao combate de toda forma de preconceito ou violência, relacionados a questões de gênero, raça, etnia, origem ou condição social, religião, orientação sexual ou qualquer outro pretexto discriminatório.



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) fabricado(s) sob nº
02 e 03 e sua informação
sob nº 04
Ass: _____

Kardec Alberto de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

03-48-02-2017

IV – Valorizar a gestão democrática do ensino público, com a participação de estudantes, docentes e responsáveis, parentais ou não.

V – Valorizar a busca constante de um padrão de excelência, tanto no ensino quanto na formação permanente de docentes.

VI – Valorizar a experiência extraescolar e extracurricular promovida pelas instituições de ensino da Rede Municipal.

VII – Valorizar o fomento, pela comunidade escolar, da organização democrática estudantil em grêmios, centros acadêmicos e similares.

VIII - Valorizar a laicidade e o respeito da liberdade religiosa, de crença e de não-crença, sem imposição e/ou coerção em favor ou desfavor de qualquer tipo de doutrina religiosa ou da ausência dela.

Art. 3º - A referida honraria será concedida anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo, após concurso a ser regulamentado pela Mesa, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


SÂMIA BOMFIM
VEREADORA – PSOL



03.48 2017
①

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

JUSTIFICATIVA

Tantas vezes indicada como “prioridade” em gestões municipais, a educação, na verdade, acaba sendo sistematicamente desvalorizada. Com poucos recursos, docentes deixam de ser valorizados, estudantes encontram pouco espaço para o desenvolvimento de seus talentos e de sua inteligência, e pouca relação se estabelece entre as escolas e as comunidades do entorno, os pais e responsáveis.

Ainda assim, na Rede Municipal de Ensino, graças à entrega e à competência de professores, alunos, funcionários do quadro técnico e das comunidades, existem muitos exemplos que devem ser valorizados.

Instituindo o “Prêmio Escola Cidadã”, o intuito é valorizar os bons exemplos existentes na Rede Municipal de Ensino de São Paulo no sentido de uma educação voltada à cidadania, à liberdade, à promoção dos direitos humanos e ao combate do preconceito.

Conto, portanto, com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Resolução.